



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE DIREITO.

JUSTIFICATIVA

Considerando, os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, onde fica estabelecido, em seu artigo 3º, a obrigatoriedade do processo licitatório em todas as avenças administrativas, ficando certo que:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância das regras estipuladas na Lei de Licitações e Contratos, porém, considerando que o parecer jurídico é favorável à contratação, na forma estatuída no Inciso XIII, art. 24.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Dessa forma, considerando que o contratado é entidade de direito privado, sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública federal e de fins filantrópicos criada para o fim específico de prestar serviços assistenciais de ordem social, voltados à orientação e engajamento de estudantes para estágios supervisionados em órgãos ou entidades públicos ou privados que integrem a Administração Pública, justifica-se a contratação da empresa.

Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador-Geral do Município de Ananindeua